

Lei Municipal nº 2.424/2019, de 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre denominação de Ruas do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes Município de Anta Gorda/RS e dá outras providências.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “DA ALEGRIA” a rua que inicia na matrícula 30.476 dos vértices E:402766.657 N:6793866.454 e E:402783.176 N:6793855.547, seguindo no sentido Norte/Sul, até a área verde do Loteamento nos vértices E:402780.900 N:6793563.624 e E:402793.891 N:6793564.101.

Art. 2º Fica denominada “MARIA OGLIARI” a rua que inicia na matrícula 24.598 dos vértices E:402883.766 N:6793823.224 e E:402897.119 N:6793820.353, seguindo no sentido Norte/Sul, até a área verde do Loteamento nos vértices E:402852.329 N:6793553.241 e E:402865.321 N:6793553.719.

Art. 3º Fica denominada “ATANASIO PARIZOTTO” a rua que inicia na Rua São Cristovão nos vértices E:402919.071 N:6793724.809 e E:402932.050 N:6793725.286, seguindo no sentido Norte/Sul, até a Rua da Esperança nos vértices E:402922.304 N:6793636.868 e E:402935.295 N:6793637.351.

Art. 4º Fica denominada “DA PAZ” a rua que inicia na Rua Da Alegria nos vértices E:402785.074 N:6793803.939 e E:402785.551 N:6793790.948, seguindo no sentido Leste/Oeste, até a Rua Maria Ogliari nos vértices E:402885.329 N:6793807.625 e E:402886.628 N:6793794.664.

Art. 5º Fica denominada “SÃO CRISTOVÃO” a rua que inicia na Rua Da Alegria nos vértices E:402787.682 N:6793732.987 e E:402788.160 N:6793719.996, seguindo no sentido Leste/Oeste, até a Avenida Julio de Castilhos nos vértices E:402956.534 N:6793736.339 e E:402958.114 N:6793722.682.

Art. 6º Fica denominada “JOSÉ WALDEMAR HICKMANN” a rua que inicia na matrícula 24.396 nos vértices E:402749.498 N:6793630.515 e E:402749.962 N:6793617.524,

seguindo no sentido Leste/Oeste, até a matrícula 32.345 nos vértices E:402967.846 N:6793638.542 e E:402969.344 N:6793625.589.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração